



PORTARIA SEMAD Nº 0112/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 240, inciso IV, Art. 241 do Estatuto do Servidor Municipal; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD Nº 576/2017; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0090-R-/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **ACORDO EXTRAJUDICIAL** feito pelo Sr. **PAULO LUIZ DA SILVA, matrícula 40.328-8**, referente à sua demissão no ano de 2017.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de 04 (quatro) quinquênios, considerando que o servidor em tela já não faz mais parte dos quadros do Município, não deve o referido pedido ser tratado na via administrativa,

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de Março de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 23 / 03 / 2021
ANCI
Funcionário